



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 17/2024.

Prezado Presidente, Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 17/2024 que trata da autorização da abertura de crédito adicional no orçamento vigente 2024.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível ajustes na LOA 2024, para execução de atividades conforme descrito abaixo:

- 1) O item 01 do presente projeto se refere à suplementação de recursos para Manutenção despesas com Manutenção da frota transporte escolar Própria do Município, em função manutenção dos veículos início do exercício necessita-se de recursos para despesas correntes durante ano letivo.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para que possamos ajustar orçamento. Contamos com compreensão dos nobres Edís e nos colocamos à disposição para qualquer dúvida e ou esclarecimento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 05 de Março de 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 17/2024.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal, Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

1) Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação Transporte Escolar

159 - 3.3.90.30.00.00.0500 – Material de Consumo..... R\$ 60.000,00
162 - 3.3.90.39.00.00.0500 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

419- 44.90.51.00.00.0500– Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
436- 44.90.51.00.00.0500– Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
391- 45.90.66.00.00.0500– Concessões e Empréstimos.....R\$ 20.000,00
317- 44.90.51.00.00.0500– Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
239- 44.90.51.00.00.0500– Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 05 de Março de 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Boa Vista das Missões, 20 de fevereiro de 2024.

Delva Fagundes de Souza
Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Turismo

Dotação orçamentária 159 R\$ 60.000,00
Dotação orçamentária 162- R\$ 20.000,00

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, solicitar a suplementação de recursos para Manutenção Despesas com Manutenção da Frota de Transporte Escolar Própria do Município, em função manutenção dos veículos início do exercício necessária-se de recursos para despesas correntes durante ano letivo, conforme segue:

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
Para: Setor de Contabilidade

Mem.nº 45/2024

